



LEI Nº 2.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento às disposições do art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 101 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Marques de Souza, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual;
- II - As prioridades e metas da Administração municipal extraídas do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025;
- III - As despesas relativas com Pessoal;
- IV - As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- a. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- b. Critérios e formas de limitação de empenhos a ser efetivada se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais;
- c. Normas relativas a controle de custos e avaliação de resultados;

§ 2º Integra a presente Lei:

- 1. Anexo I – Anexo de Metas Fiscais;
 - a. Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
 - b. Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c. Demonstrativo 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - d. Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e. Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
 - f. Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - g. Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - h. Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- 2. Anexo II – Anexo de Riscos Fiscais;
- 3. Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2024, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros de que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.



§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º A receita prevista para o exercício de 2024, está estimada em **R\$ 34.881.326,87** (trinta e quatro milhões oitocentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra “b”, do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercícios diversos daquele em que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;

b) redução de horas extras;

c) redução de diárias;

d) demissão de ocupantes de cargos em comissão;

e) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 3º art.16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até o valor da dispensa de licitação realizada na manutenção de órgãos municipais.



Art. 6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.

Art. 8º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;

III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 de Lei Federal nº 8.666/93, observados os limites orçamentários e financeiros.

Art. 10 Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11 Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos artigos 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13 As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14 São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;



II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social e agricultura, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16 O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18 No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra “e”, do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o “caput” do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28/09/2023:

Ricardo Kich,
Secretário Administração, Fazenda e Planejamento.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	34.881.326,87	33.584.947,88	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	101,38%	36.420.214,13	33.880.813,29	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	100,00%	38.173.799,90	34.311.236,93	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	100,00%
Receitas Primárias (I)	34.156.326,87	32.886.892,81		99,27%	36.156.547,88	33.635.531,18		99,28%	37.895.447,44	34.061.049,18		99,27%
Receitas Primárias Correntes	34.156.326,87	32.886.892,81		99,27%	36.156.547,88	33.635.531,18		99,28%	37.895.447,44	34.061.049,18		99,27%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.318.296,83	4.157.805,54		12,55%	4.469.437,22	4.157.805,54		12,27%	4.625.867,53	4.157.805,54		12,12%
Transferências Correntes	29.406.298,14	28.313.400,87	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	85,47%	31.232.192,29	29.054.526,48		85,76%	32.789.773,81	29.471.986,05		85,90%
Demais Receitas Primárias Correntes	431.731,90	415.686,40		1,25%	454.918,37	423.199,17		1,25%	479.806,11	431.257,59		1,26%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total	34.881.326,87	33.584.947,88		101,38%	36.420.214,13	33.880.813,29		100,00%	38.173.799,90	34.311.236,94		100,00%
Despesas Primárias (II)	34.283.326,87	33.009.172,80	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	99,64%	35.554.614,13	33.075.567,29		97,62%	37.274.998,90	33.503.379,87		97,65%
Despesas Primárias Correntes	31.272.980,45	30.110.707,15		90,89%	33.675.630,70	31.327.596,05		92,46%	35.936.319,60	32.300.152,98		94,14%
Pessoal e Encargos Sociais	12.298.333,67	11.841.261,00		35,74%	13.938.677,49	12.966.802,66		38,27%	15.806.434,29	14.207.082,18		41,41%
Outras Despesas Correntes	18.974.646,78	18.269.446,16		55,15%	19.736.953,21	18.360.793,39		54,19%	20.129.885,31	18.093.070,80		52,73%
Despesas Primárias de Capital	2.515.000,00	2.421.528,98	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	7,31%	1.295.230,57	1.204.920,56		3,56%	638.182,92	573.609,27		1,67%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	495.346,42	476.936,67		1,44%	583.752,87	543.050,67		1,60%	700.496,38	629.617,62		1,84%
Primárias	-127.000,00	-122.279,99		-0,37%	601.933,75	559.963,89		1,65%	620.448,54	557.669,31		1,63%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.562.500,00	3.430.098,21		10,35%	3.087.500,00	2.872.223,94		8,48%	2.612.500,00	2.348.157,81		6,84%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-6.717.695,24	-6.468.029,31	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 13ª Edição do MDF	-19,52%	-7.262.223,00	-6.755.864,22		-19,94%	-7.058.067,10	-6.343.906,37		-18,49%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.660.912,18	-1.599.183,69		-4,83%	-544.527,76	-506.560,54		-1,50%	204.155,90	183.498,67		0,53%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.660.912,18	-1.599.183,69		-4,83%	-544.527,76	-506.560,54		-1,50%	204.155,90	183.498,67		0,53%

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Data da emissão: 15/08/2023.

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos aos investimentos, além da inflação,

Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal

Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda

EDUARDO RAFAEL GIARETTA
Contador - CRC/RB nº 099658/O-6
CPF: 019.843.000-08

considerou-se a estimativa real viável no momento para essas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,30%, 1,90% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,86%, 3,50% e 3,50%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 11/08/2023.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, o saldo devedor somado as amortizações previstas para o período.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2023, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2024, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 33.584.947,88, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, das resultantes de Operações de Crédito, das Alienações de Investimentos e das resultantes de Empréstimos Concedidos, resultam numa Receita Primária de R\$ 32.886.892,81.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 33.584.947,88. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, e a Amortização da Dívida Pública, tem-se que as despesas primárias para 2024 foram previstas em R\$ 33.009.172,80. A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.



Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal



Ricardo Kich
Secretário de Administração,
Planejamento e Fazenda



EDUARDO RAFAEL GIARETTA
Contador - CRC/RS nº 099658/O-6
CPF: 019.843.000-08

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação do CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022		% RCL	Metas Realizadas em 2022		% RCL	Variação		
									%
							Valor		
	(a)			(b)			(c) = (b-a)		
Receita Total (Arrecadação)	25.000.000,00		0,725644	36.661.902,36		106,41%	11.661.902,36		46,65%
Receitas Primárias (I)	24.966.400,00		72,47%	34.387.601,38		99,81%	9.421.201,38		37,74%
Despesa Total (Pagamentos)	25.000.000,00		72,56%	32.527.321,86		94,41%	7.527.321,86		30,11%
Despesas Primárias (II)	23.762.350,00		68,97%	32.479.038,20		94,27%	8.716.688,20		36,68%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	1.204.050,00		3,49%	1.908.563,18		5,54%	704.513,18		58,51%
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00		0,00%	984.432,17		2,86%	984.432,17		-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-15.000.000,00		-43,54%	-11.402.758,52		-33,10%	3.597.241,48		-23,98%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.087.490,42		14,77%	-1.357.568,16		-3,94%	-6.445.058,58		-126,68%
R\$ 1,00									

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Data da emissão: 15/08/2023.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
Receita Corrente Líquida - RCL	26.119.700,00	34.452.149,26

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ 1.908.563,18 , valor 58,51% % superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 1.204.050,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2022, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ -15.000.000,00 . Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ -11.402.758,52 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2021,) apresentou um acréscimo de R\$ -1.357.568,16 valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal

Ricardo Kich
Secretário de Administração,
Planejamento e Fazenda

EDUARDO RAFAEL GIARETTA
Contador - CRC/RS nº 099658/O-5
CPF: 049.843.000-08

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	9.049.567,72	21,47%	9.049.567,72	26,03%	9.049.567,72	29,59%
Reservas	642.373,78	1,52%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	32.459.607,94	77,01%	25.717.018,99	73,97%	21.538.260,95	70,41%
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	42.151.549,44	100,00%	34.766.586,71	100,00%	30.587.828,67	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	9.049.567,72	21,47%	9.049.567,72	26,03%	9.049.567,72	29,59%
Reservas	642.373,78	1,52%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	32.459.607,94	77,01%	25.717.018,99	73,97%	21.538.260,95	70,41%
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	42.151.549,44	100,00%	34.766.586,71	100,00%	30.587.828,67	100,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Data da emissão: 15/08/2023.

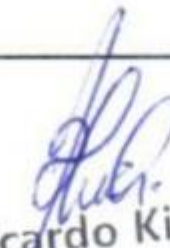
O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2019 a 2021, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 30.587.828,67 em 31.12.2020 para R\$ 42.151.549,44 em 31.12.2022.


Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal


Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda


EDUARDO RAFAEL GIARETTA
Contador - CRC/RS nº 089658/O-6
CPE-019.843.000-08

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Data da emissão: 15/08/2023.

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).

Não há dados a serem apresentados pois nos períodos de análise, não houve alienação de bens pelo Município.


Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal


Ricardo Kich
Secretário de Administração,
Planejamento e Fazenda


EDUARDO RAFAEL GIARETTA
Contador - CRC/RS nº 099658/O-6
CPF: 019.843.000-08

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2024

RPPS - Demonstrativo 6.2.87, art. 41, § 2º, inciso IV, alínea "a")					RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Recursos de Contribuições dos Segurados					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recursos de Contribuições Patronais					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recursos Patrimoniais					
Recursos Imobiliários					
Recursos de Valores Mobiliários					
Outros Recursos Patrimoniais					
Recursos de Serviços					
Outros Recursos Correntes					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					
Demais Recursos Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outros Recursos de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (I) + (II) + (III)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2020	2021	2022	
Benefícios - Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Benefícios - Militar					
Aposentados					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (V) = (I) - (IV)					
RECURSOS RPPS AMARCADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2020	2021	2022	
VENC					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2020	2021	2022	
VENC					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		2020	2021	2022	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS		2020	2021	2022	
Cotas e Equivalências de Cotas					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (VI)					
Recursos de Contribuições dos Segurados					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recursos de Contribuições Patronais					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Recursos Patrimoniais					
Recursos Imobiliários					
Recursos de Valores Mobiliários					
Outros Recursos Patrimoniais					
Recursos de Serviços					
Outros Recursos Correntes					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS					
Demais Recursos Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outros Recursos de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) + (VII) + (VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2020	2021	2022	
Benefícios - Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Benefícios - Militar					
Aposentados					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI) - (IX)					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		2020	2021	2022	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (XII)					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2020	2021	2022	
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIII) + (XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII) - (XV)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (I)	Despesas Previdenciárias (IV)	Resultado Previdenciário (I - IV)	Saldo Financeiro do Exercício (I) + (IV)	
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (VI)	Despesas Previdenciárias (IX)	Resultado Previdenciário (VI - IX)	Saldo Financeiro do Exercício (VI) + (IX)	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Data da emissão: 11/08/2023.

NOTA: O Município não possui RPPS, logo, não há dados a apresentar.

Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal

Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda

EDUARDO RAFAEL GIARETTA
Contador - CRC/RS nº 099658/O-6
CPF: 919.843.000-08

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			-	-	-	-
FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Data da emissão: 15/08/2023.						
Nota 1: Não há valores previstos da renúncia para 2024 de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						



Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal



Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	(480.773,68)
Decorrente de Receitas Tributárias	(337.150,98)
Decorrente de Transferências Correntes	(143.622,70)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	240.289,21
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(240.484,47)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(240.484,47)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(1.960.826,28)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(848.904,86)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(1.111.921,42)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.720.341,81

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento - Data da emissão: 15/08/2023.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for **positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.


Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal


Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda


EDUARDO RAFAEL GIARETTA
Contador - CRC/RS nº 899658/O-6
CPF: 049.843.000-08

ANEXO II

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

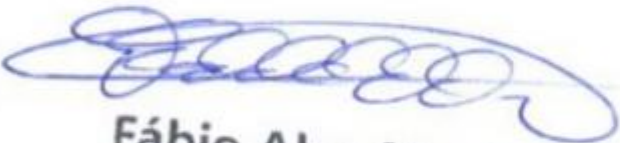
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	250.000,00	Limitação de Empenho	250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenho	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.250.000,00	TOTAL	1.250.000,00

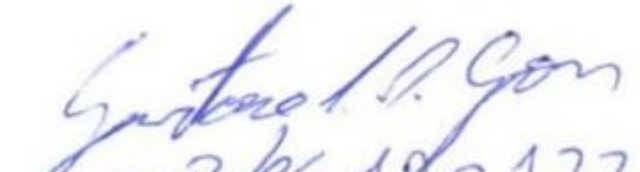
O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município. Também poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).


Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal


Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda


Gustavo B. Gon
OAB/RJ 120.177
jur. dno

ANEXO III

MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2024

ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores						
Função.....: 01 - Legislativa						
Subfunção.....: 031 - Ação Legislativa						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
			Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0001/2001	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Legislativo.	Equipamentos e móveis diversos	Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total do Órgão	10.000,00	0,00	10.000,00

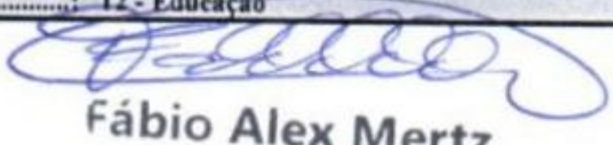
ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito						
Função.....: 04 - Administração						
Subfunção.....: 122 - Administração Geral						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
			Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0010/2003	Modernização do Gabinete do Prefeito	Móveis e utensílios e outros equipamentos	Unidade	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total	5.000,00	0,00	5.000,00

ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Gabinete do Prefeito						
Função.....: 04 - Administração						
Subfunção.....: 122 - Administração Geral						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
			Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0014/1070	Construção de nova sede para a Brigada Militar	Obra	85 m²	290.000,00	0	290.000,00
			Total	290.000,00	0,00	290.000,00
			Total do Órgão	295.000,00	0,00	295.000,00

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento						
Função.....: 04 - Administração						
Subfunção.....: 122 - Administração Geral						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
			Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0010/2006	Modernização da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	Móveis e utensílios e outros equipamentos	Unidade	30.000,00	0,00	30.000,00
0108/2007	Concessão de auxílio a indústrias que projetam crescimento e retorno ao município	Auxílio	Auxílio	100.000,00	0,00	100.000,00
0096/2008	Concessão de auxílio ao comércio e serviços que projetam crescimento e retorno ao Município	Auxílio	Auxílio	70.000,00	0,00	70.000,00
0012/2009	Provisão de recursos para precatórios	Processos	Precatórios	250.000,00	0,00	250.000,00
0010/2006	Operação de Crédito	Operação de crédito	Amortização/Juros	600.000,00	0,00	600.000,00
			Total do Órgão	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Função.....: 12 - Educação						
Subfunção.....: 122 - Administração Geral						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física /	Fonte de Recursos em R\$		
			Quantidade	Próprios	Terceiros	Total
0046/2010	Modernização da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total	10.000,00	0,00	10.000,00

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Função.....: 12 - Educação						



Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal



Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda

Subfunção.....: 361 - Ensino Fundamental						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0047/2011	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para EMEF	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unidade	40.000,00	20.000,00	60.000,00
0047/2011	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Biblioteca	Equipamentos e Materiais permanentes	Unidade	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Total				45.000,00	25.000,00	70.000,00

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Função.....: 12 - Educação						
Subfunção.....: 365 - Educação Infantil						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0041/2015	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para EMELs	Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos	Unidade	60.000,00	20.000,00	80.000,00
0041/2015	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Biblioteca	Equipamentos e Materiais permanentes	Unidade	2.500,00	5.000,00	7.500,00
Total				62.500,00	25.000,00	87.500,00
Total da Unidade				117.500,00	50.000,00	167.500,00

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Cultura, Desporto e Turismo						
Função.....: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção.....: 695 - Turismo						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0095/2081	Pavimentação de Vias Turísticas	Obras de Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	m²	10.000,00	0,00	10.000,00
Total				10.000,00	0,00	10.000,00

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Cultura, Desporto e Turismo						
Função.....: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção.....: 813 - Lazer						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0104/1001	Construção de Um Ginásio Multiuso	Aquisição e edificação	m²	150.000,00	850.000,00	1.000.000,00
0104/1057	Construção do Parque Municipal	Complementação da pista de caminhada	m²	10.000,00	0,00	10.000,00
Total				160.000,00	850.000,00	1.010.000,00

ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Cultura, Desporto e Turismo						
Função.....: 13 - Cultura						
Subfunção.....: 392 - Difusão Cultural						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054/2022	Ampliação da Orquestra Municipal	Instrumentos Musicais	Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00
0054/2022	Biblioteca Pública	Biblioteca Pública	01 Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00
Total				20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade				190.000,00	850.000,00	1.040.000,00
Total do Órgão				307.500,00	900.000,00	1.207.500,00

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde						
Função.....: 10 - Saúde						
Subfunção.....: 301 - Atenção Básica						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0034/2025	Modernização da Secretaria da Saúde	Móveis, Utensílios, Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática	Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00


Fábio Alex Mertz
 Prefeito Municipal


Ricardo Kitch
 Secretário de Administração
 Planejamento e Fazenda

0107/1051	Reaparelhamento das Unidades sanitárias	Novos equipamentos médicos, odontológicos e de informatização	Unidade	50.000,00	100.000,00	150.000,00
0107/1016	Reforma e ampliação unidades Básicas de Saúde	Obras e Instalações	m²	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Total				110.000,00	250.000,00	360.000,00

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde						
Função.....: 10 - Saúde						
Subfunção.....: 304 - Vigilância Sanitária						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107/2067	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à vigilância sanitária.	Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	2.000,00	5.000,00	7.000,00
Total				2.000,00	5.000,00	7.000,00

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde						
Função.....: 10 - Saúde						
Subfunção.....: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0107/2069	Aquisição de equipamentos e materiais para a sala de vacinas.	Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	1.000,00	5.000,00	6.000,00
Total				1.000,00	5.000,00	6.000,00
Total da Unidade				113.000,00	260.000,00	373.000,00

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Função.....: 08 - Assistência Social						
Subfunção.....: 244 - Assistência Comunitária						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0029/2029	Modernização da Secretaria da Assistência Social	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unidade	10.000,00	50.000,00	60.000,00
Total da Unidade				10.000,00	50.000,00	60.000,00
Total do Órgão				123.000,00	310.000,00	433.000,00

ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função.....: 20 - Agricultura						
Subfunção.....: 606 - Extensão Rural						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078/2031	Modernização da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00
Total				10.000,00	0,00	10.000,00
Total do Órgão				10.000,00	0,00	10.000,00

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras						
Função.....: 04 - Administração						
Subfunção.....: 122 - Administração Geral						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099/2038	Modernização da Secretaria de Obras	Móveis, Utensílios e Equipamentos	Unidade	10.000,00	0,00	10.000,00
Total				10.000,00	0,00	10.000,00

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras						
Função.....: 26 - Transporte						
Subfunção.....: 782 - Transporte Rodoviário						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0099/1049	Aquisição de Máquinas, Veículos e Utilitários.	01 - Retroescavadeira 01 - Caminhão	02 Unidade	300.000,00	600.000,00	900.000,00
0099/2037	Modernização da Oficina do Parque Máquinas	Ferramentas e Equipamentos Diversos	Unidade	30.000,00	0,00	30.000,00

Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal

Ricardo K...
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda

Total	330.000,00	600.000,00	930.000,00
-------	------------	------------	------------

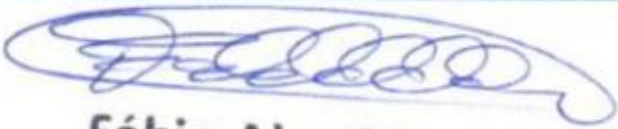
ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras						
Função.....: 26 - Transporte						
Subfunção.....: 782 - Transporte Rodoviário						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0067/2036	Revitalização e Ampliação da Iluminação Pública	Obras e Instalações	Unidade	20.000,00	0,00	20.000,00
Total				20.000,00	0,00	20.000,00

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras						
Função.....: 15 - Urbanismo						
Subfunção.....: 451 - Infraestrutura Urbana						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0068/1049	Pavimentação de Ruas Diversas	Paralelepípedo/PAVS	20000 m²	100.000,00	500.000,00	600.000,00
0068/1049	Pavimentação de Ruas Diversas	Asfalto	40000 m²	6.500.000,00	500.000,00	7.000.000,00
0068/1062	Construção e Reformas de Pontilhões e Estivas	Construção e Reformas	m²	400.000,00	0,00	400.000,00
0068/2032	Ampliação e Reforma de Passeios Públicos	Ampliação e Reformas	m²	20.000,00	0,00	20.000,00
0068/2026	Modernização das vias públicas promovendo a acessibilidade	Modernizar e reformar	m²	15.000,00	0,00	15.000,00
0068/2026	Instalação de placas de Sinalização e de nomenclatura de Ruas	Placas de Sinalização, nomenclatura de ruas	Unidade	20.000,00	0,00	20.000,00
0104/2038	Melhorias em Praças Públicas	Obras e Instalações	m²	50.000,00	0,00	50.000,00
Total				7.105.000,00	1.000.000,00	8.105.000,00

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras						
Função.....: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção.....: 544 - Recursos Hídricos						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0060/2034	Construção, manutenção e Ampliação da Rede de Água	Obras e Instalações	m²	20.000,00	100.000,00	120.000,00
Total				20.000,00	100.000,00	120.000,00

Total do Órgão	7.485.000,00	1.700.000,00	9.185.000,00
----------------	--------------	--------------	--------------

Total da LDO 2024				Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores				10.000,00	0,00	10.000,00
ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito				295.000,00	0,00	295.000,00
ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento				1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
ÓRGÃO.....: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo				307.500,00	900.000,00	2.007.500,00
ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social				123.000,00	310.000,00	433.000,00
ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				10.000,00	0,00	10.000,00
ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras				7.485.000,00	1.700.000,00	9.185.000,00
Total LDO				8.990.500,00	2.910.000,00	12.700.500,00


Fábio Alex Mertz
Prefeito Municipal


Ricardo Kich
Secretário de Administração
Planejamento e Fazenda